



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1028 DE 19 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a **Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Caetité**, relativas ao Exercício Financeiro de 2022”.*

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 108, Inciso X da Lei Orgânica do Município e em obediência às normas estabelecidas no art. 411º e seus parágrafos do Regimento Interno.

Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do exercício financeiro do ano de 2022 que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas;

Considerando o resultado da votação Plenária em sessão ordinária por 10 (dez) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários, em sessão realizada em 19 de maio de 2025, que APROVOU as contas do Gestor Valtécio Neves Aguiar, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2022. Na presente sessão estiveram presentes 15 (quinze) dos Senhores Vereadores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caetité aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADA as Contas da Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2022 de responsabilidade do



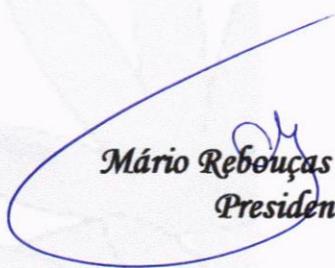
Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gestor Valtécio Neves Aguiar, ficando favorável ao Parecer Prévio nº **08835e23** exarado pelo Colendo Tribunal de Contas dos Municípios, que opinou pela **aprovação, porque regulares, porém com ressalvas**, as Contas da Prefeitura Municipal de Caetité do Exercício Financeiro de 2022, conforme votação procedida na sessão ordinária do dia 19 de maio de 2025.

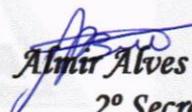
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caetité – Ba, 19 de maio de 2025


Mário Rebouças de Almeida
Presidente


Marcelo Araújo Lopes
Vice Presidente


Miguel Gonçalves Nogueira
1º Secretário


Almir Alves de Brito
2º Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1028 DE 19 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a **Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2022**”.*

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 108, Inciso X da Lei Orgânica do Município e em obediência às normas estabelecidas no art. 411º e seus parágrafos do Regimento Interno.

Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do exercício financeiro do ano de 2022 que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas;

Considerando o resultado da votação Plenária em sessão ordinária por 10 (dez) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários, em sessão realizada em 19 de maio de 2025, que APROVOU as contas do Gestor Valtécio Neves Aguiar, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2022. Na presente sessão estiveram presentes 15 (quinze) dos Senhores Vereadores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caetité aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADA as Contas da Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2022 de responsabilidade do

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gestor Valtécio Neves Aguiar, ficando favorável ao Parecer Prévio nº **08835e23** exarado pelo Colendo Tribunal de Contas dos Municípios, que opinou pela **aprovação, porque regulares, porém com ressalvas**, as Contas da Prefeitura Municipal de Caetité do Exercício Financeiro de 2022, conforme votação procedida na sessão ordinária do dia 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caetité – Ba, 19 de maio de 2025

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Marcelo Araújo Lopes
Vice Presidente

Miguel Gonçalves Nogueira
1º Secretário

Almir Alves de Brito
2º Secretário

